



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº 219/2009 - SEMOB/GS, 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar Nº. 108, de 24 de junho de 2009 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no valor de R\$ 1,00 (um real) para os feriados a seguir descritos.

MÊS – ANO 2010	DATA
JANEIRO	01
FEVEREIRO	16
ABRIL	02 e 21
MAIO	01
JUNHO	03
SETEMBRO	07
OUTUBRO	12
NOVEMBRO	02, 15 e 21
DEZEMBRO	25

Art. 2º. Os Vales-Transporte, Passes Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kelps de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana